



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIANA** através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, por meio da Pregoeira Pública e equipe de apoio, conforme Portarias **Nº 115/2019 e 121/2019** acostadas aos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na forma abaixo discriminada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº400/2010, Decreto Municipal nº. 335/2006, Decreto Municipal nº 125/2010 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.	
DATA DA SESSÃO: 24/07/2019 HORÁRIO: 10h00min. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, localizada na: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº Centro, Goiana-PE, CEP 54.310-600 – Fones: (81) 3626-4130. ATENÇÃO: Após declarada aberta a sessão, a Equipe do Pregão não receberá documentos de credenciamento e/ou invólucros.	
ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues de forma antecipada diretamente no protocolo geral da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 13h00min.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Prefeitura de Goiana, situada: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Cidade Goiana, Estado Pernambuco. – Fones: (81) 3626-4130 – E-mail: pregaogoiana@bol.com.br , no horário de 08h00min as 14h00min.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no horário, salvo as disposições em contrário	
SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, cujo secretários é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VII deste Edital.

1.2. **Prazo de validade da proposta**: Mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação.

1.3. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

1.4. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes anexos:

I – Planilha de Preços Estimados

II - Normas Gerais de Participação;

III – Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

IV – Modelo de Procuração/Carta Credenciamento;

V – Modelo de Carta Proposta Comercial;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

VII – Minuta do Contrato

VIII – Termo de Referência;

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

1. Manutenção das atividades do **Conselho Municipal de Saúde**

Dotação orçamentaria: 10.122.0079.2217.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 601

Fonte de recurso próprio: 0.03.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

2. Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde – SMS/ Almoarifado

Dotação orçamentaria: 10.122.0079.2218.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 612

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

3. Manutenção das atividades da implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2223.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 630

Fonte de recurso do bloco: 0.61.00

4. Manutenção das atividades das ações de Atenção Básica para a Saúde – PAB FIXO - UBSs

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2224.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 634

Fonte de recurso do bloco: 0.61.00

5. Manutenção das atividades do núcleo de apoio a Saúde Bucal e da Família NASF e ACS

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2225.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 649

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

6. Manutenção das atividades do CEREST

Dotação orçamentaria: 10.301.0105.2231.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 717

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

7. Manutenção das atividades da Rede de Saúde Mental: CAPS, UA, Ambulatório SRT e Centro de Convivência

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2234.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 744

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

8. Manutenção das atividades de Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal, CEO e LB

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2235.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Ficha:762

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

9. Manutenção das atividades do **Serviços Moveis de Urgência e Emergência – SAMU**

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 814

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

10. Manutenção das atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: **Unidades de Pontas de Pedras e Tejucupapo e Policlínica**

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 842

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

11. Manutenção das atividades da **Assistência Farmacêutica - CAF**

Dotação orçamentaria: 10.303.0108.2244.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 855

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

12. Manutenção das atividades de **Vigilância Epidemiológica** e Promoção de Saúde: PNI. CTA, SAE, SANAR, Acidentes, Violência.

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2246.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 875

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

13. Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde: PNI. **CTA**, SAE, SANAR, Acidentes, Violência

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2246.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 875

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

14. Manutenção das atividades de **Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde**

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2247.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 892

Fonte de recurso próprio: 0.03.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentaria: 15.122.0223.2116.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ação: Manutenção das atividades da Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

2.2 O valor total estimado para aquisição pretendida é de **R\$ 1.055.586,82 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada pelas secretarias demandante de acordo com as Especificações constantes do Anexo VII – Termo de Referência, deste Edital.

2.3 A presente licitação destina-se à **participação exclusiva** das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Aberta à sessão a empresa licitante entregará a Pregoeira a sua PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
PROCESSO nº. 65/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019
DATA DA ABERTURA: 24/07/2019 - HORA: 10h00min
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
PROCESSO nº. 65/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019
DATA DA ABERTURA: 24/07/2019 - HORA: 10h00min
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo os interessados que exercerem atividades compatíveis com o objeto desta licitação e atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

4.3. Não poderão concorrer neste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Município de Goiana/PE;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativos ou sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Empresas reunidas em consórcio.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. No dia, hora e local designado neste instrumento, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, devendo o interessado ou o seu representante identificar-se e, se for o caso e se assim o quiser, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive a manifestação de intenção de interposição de recursos.

5.2. Aberta a sessão, os licitantes entregarão a Pregoeira os documentos de credenciamento, declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02);

5.3. Concluído o credenciamento, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira e pela equipe técnica, visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4. A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

5.5. O critério de julgamento será o de **menor preço**, admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado, estabelecidos como referência.

5.6. A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira e equipe de apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- d) Propostas de licitantes que não possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

5.7. Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores ao da planilha estimativa constante do Termo de Referência anexo VII deste edital.

5.8. **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

5.9. **ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** Concluída a classificação das propostas a Pregoeira elencará as licitantes que participarão da etapa de lances, devendo ser observados os seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os 03 (três) menores preços. Na utilização desse critério, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente de número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todos os licitantes;

5.9.1 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e em seguida dos demais, em ordem decrescente de valor;

5.9.2. A Pregoeira, buscando objetividade na disputa, poderá estabelecer intervalos mínimos de valor para os lances.

5.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

5.11. No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- b) No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

d) O direito previsto na letra “a” desta cláusula deverá ser exercido no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

5.13. **ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Aceita a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, a fim de verificar se o licitante atende às exigências de habilitação relacionadas no **ANEXO I** a este Edital.

5.14. Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

5.15. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.16. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

5.17. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo

5.18. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

5.20. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Após declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos.

6.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

6.3 A Pregoeira negará seguimento aos recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

6.4 Na hipótese da divulgação do resultado final da licitação, com a declaração do vencedor do certame, ocorrer através de publicação na Imprensa Oficial do Município, a fluência do prazo de interposição do recurso terá início a contar da data de veiculação do aviso, dispensando-se a necessidade de prévia manifestação por parte do licitante recorrente.

6.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

6.7. Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizado no protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Cidade Goiana, Estado Pernambuco, no horário das 08h00min as 13h00min.

7- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante no Anexo V e nas condições previstas neste Edital.

7.2 O adjudicatário será convocado expressamente para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

7.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

7.4 A Ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

7.5 - É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato de Fornecimento.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

8.1.1 por decurso do prazo da vigência

8.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

8.1.3 quando o interesse público assim exigir.

8.2 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

8.2.1 À pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

8.2.2 Pela Administração, unilateralmente, quando o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

9- DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

9.1. Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 008/2017, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências as Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do município de Goiana/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, comprovando o recebimento do objeto, através de crédito bancário, após o cumprimento da obrigação contratada,

Parágrafo Único – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome das Secretarias, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, e conter o número do empenho que originou a nota.

10.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - O Fornecimento será realizado mediante a solicitação e autorização do Fundo/Secretaria demandante O prazo para entrega do material será Imediato em no máximo 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento, as quais serão emitidas em conformidade com a demanda de cada secretaria/Fundo.

Parágrafo Único: A administração não emitirá qualquer pedido de compra/ordem de fornecimento sem a prévia existência de crédito orçamentário

11.2 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado, nas quantidades solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

11.3 - A Prefeitura de Goiana não está obrigada a adquirir qualquer quantidade de produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.4 - O fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos realizados pela Prefeitura de Goiana, inclusive com relação aos quantitativos, sendo considerados como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

11.5 – O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades como: o produto está com prazo de validade vencido, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

11.6 - Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias, conforme endereços mencionados no Termo de Referência. Horário para entrega dos produtos: Dias úteis de 08:00 às 16:00 horas.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, termo de referência e seus anexos:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo as Secretarias Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital e anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Corrigir falhas no fornecimento no prazo a ser fixado na intimação/notificação.
- h) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução dos serviços, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

técnicos durante e em decorrência da execução contratual;

- j) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- k) Fornecer o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital e em seus anexos;
- l) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- m) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à entrega dos produtos licitados.
- n) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência anexo a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

12.2. Constitui como obrigação da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, termo de referência e seus anexos:

- a) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- b) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
- c) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação; Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.
- f) Encaminhar à **CONTRATADA** as requisições para o fornecimento do material licitado;
- g) Acompanhar e fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas

13. - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. Reserva-se ao Município de Goiana/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

14 . PENALIDADES

14.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, sem prejuízo de execução por via judicial.

14.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14.6 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

14.7. O atraso por período superior a 15(quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a suspensão temporária de participar de licitações e impedimentos de contratos com a Administração Contratante, por tempo não inferior a 02(dois) anos, além da Rescisão Contratual;

14.8. O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, ou ainda a recusa em aceitá-los, implicará na cobrança de multa de até 20% (vinte por cento) do valor proposto e no impedimento para contratar com a Administração por período de até 02(dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

14.9. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas;

14.10. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou sem fundamento relevante, na forma da legislação em vigor.

14.11. Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da mesma.

14.12 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante, conforme a gravidade, às sanções previstas neste item e demais cominações legais cabíveis.

14.13. Fica garantida a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.14 - Conforme Art. 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ***“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”***

14.15 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as penalidades administrativa contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o Anexo II, a contratante poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

15.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

- 15.4. É facultado a pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.6. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.
- 15.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.11. O edital poderá ser adquirido diretamente perante a Equipe de Pregão, sito na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Goiana-PE, das 08h00min às 15h00min, através de instrumento de mídia eletrônica (CD ou Pen Drive) nos dias úteis ou através de solicitação pelo e-mail pregaogoiana@bol.com.br, . Maiores informações pelos FONE/FAX: (81) 3626-4130
- 15.12. Consideram-se parte integrante e indivisível deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.
- 15.3 Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação poderão ser efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as ordens de compra e as respectivas Notas de Empenho representam compromisso entre as partes.
- 15.14. Os preços ofertados, nos termos deste Edital serão irrevogáveis durante a vigência da contratação.
- 15.15. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a homologação, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

15.16. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas através do e-mail pregaogoiana@bol.com.br. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que, auxiliada pelo setor responsável, decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.16.1. A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a PREGOEIRA e protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, localizada à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Goiana, Pernambuco, no horário das 08h00min às 14h00min, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

15.16.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.17. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da pregoeira forem substanciais. Neste caso a Pregoeira reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento das Propostas.

15.18. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.19. A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

15.20. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos prevalecerão as disposições do segundo;

15.21. No caso de eventuais divergências existentes no Edital e/ou em seus Anexos, quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.

15.22. No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

15.23. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

15.24 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

15.25 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente perante a Equipe de Pregão, sito à Avenida Almirante Dias Fernandes nº271, Prazeres, Jaboatão do Guararapes-PE, das 08h00min às 13h00min, através de instrumento de mídia eletrônica (CD ou Pen Drive) nos dias úteis ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

através de solicitação pelo e-mail pregaogoiana@bol.com.br . Maiores informações pelos FONE:
3626-4130

15.26. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Goiana - Pernambuco.

Goiana, de junho de 2019

Solange Gomes Pereira dos Santos
Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS**

1-MATERIAL ELÉTRICO

Lote 01	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	ABRAÇADEIRA 3/4 P/ELETRODUTO	UND.	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
2	ATERRAMENTO DE 2 M COM CONECTOR	UND.	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
3	CAIXA 4/2	UND.	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
4	TOMADA DE 10 AP	UND.	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
5	TOMADA DE 2 SEÇÕES	UND.	120	R\$ 10,29	R\$ 1.234,80
6	TOMADA DE 20 AP	UND.	120	R\$ 6,43	R\$ 771,60
7	TOMADA SISTEMA X	UND.	60	R\$ 8,01	R\$ 480,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 6.556,00

Lote 02	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	BUCHA 8MM² C/ PARAFUSO TAM 6	UND.	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
2	BUCHA 8MM² C/ PARAFUSO TAM 4	UND.	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
3	BUCHA 8MM² C/ PARAFUSO TAM 10	UND.	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
4	BUCHA P/ GESSO C/ PARAFUSO TAM 4	UND.	1.200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
5	BUCHA P/ GESSO C/ PARAFUSO TAM 6	UND.	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
6	BUCHA P/ GESSO C/ PARAFUSO TAM 10	UND.	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 6.300,00

Lote 03	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	DISJUNTOR MONOFASE DE 16A DIN	UND.	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
2	DISJUNTOR MONOFASE DE 20A DIN	UND.	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
3	DISJUNTOR MONOFASE DE 25A DIN	UND.	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
4	DISJUNTOR MONOFASE DE 32A DIN	UND.	200	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
5	DISJUNTOR TRIFASE 60A DIN	UND.	100	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 21.646,00

Lote 04	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UND.	200	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
2	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES C/ TOMADA	UND.	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
3	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UND.	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00
4	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P + T 20P	UND.	150	R\$ 9,81	R\$ 1.471,50
5	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X	UND.	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
6	INTERRUPTOR SIMPLES	UND.	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 10.924,50

Lote 05	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CANALETA ADESIVADA	UND.	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
2	CONDUTE 3/4	UND.	40	R\$ 63,67	R\$ 2.546,80
3	CONDULETE 3/4 COM CONEXÃO	UND.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
4	ELETRODUTO 3/4	UND.	60	R\$ 7,10	R\$ 426,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 4.167,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Lote 06	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CABO PP 2 X 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
2	CABO PP 3 X 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	CABO PP 4 X 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	170	R\$ 7,32	R\$ 1.244,40
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 6.319,40

Lote 07	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	BOCAL PAFLON	UND.	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 9.100,00

Lote 08	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CABO 04MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	200	R\$ 222,75	R\$ 44.550,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 44.550,00

Lote 09	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CABO 06MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	200	R\$ 339,88	R\$ 67.976,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 67.976,00

Lote 10	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CABO 1,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	400	R\$ 84,95	R\$ 33.980,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 33.980,00

Lote 11	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CABO 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	250	R\$ 129,83	R\$ 32.457,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 32.457,50

Lote 12	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CORDA DE SEDA DE 8MM ²	METRO	700	R\$ 13,18	R\$ 9.226,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 9.226,00

Lote 13	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	ESCADA DE FIBRA DE ELEVAÇÃO 6M	UND.	11	R\$ 896,45	R\$ 9.860,95
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 9.860,95

Lote 14	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	FITA ISOLANTE 3 M GRANDE	UND.	400	R\$ 21,40	R\$ 8.560,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 8.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Lote 15	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	LAMPADA LED 15 W	UND.	1.000	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 19.350,00

Lote 16	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	LAMPADA LED 18 W	UND.	3.000	R\$ 23,95	R\$ 71.850,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 71.850,00

Lote 17	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	REFLETOR LED 50W	UND.	200	R\$ 117,63	R\$ 23.526,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 23.526,00

2- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Lote 18	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	COLHER P E M	UND.	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
2	PRUMO	UND.	15	R\$ 27,35	R\$ 410,25
3	NIVEL DE MÃO	UND.	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
4	NIVEL DE MANGUEIRA	METRO	15	R\$ 11,78	R\$ 176,70
5	RÉGUA DE PEDREIRO	UND.	35	R\$ 26,33	R\$ 921,55
6	BUCHA DE PEDREIRO	UND.	35	R\$ 4,33	R\$ 151,55
7	ESQUADRO DE PEDREIRO	UND.	15	R\$ 19,67	R\$ 295,05
8	CARRETEL DE LINHA P CONSTRUÇÃO	UND.	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
9	PENEIRA DE PEDREIRO	UND.	13	R\$ 21,33	R\$ 277,29
10	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND.	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
11	PISTOLA DE SILICONE	UND.	60	R\$ 17,43	R\$ 1.045,80
12	ÁGUA RAZ	LITRO	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
13	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UND.	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
14	PALHA DE AÇO Nº01	UND.	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
15	VASSOURA DE AÇO	UND.	20	R\$ 20,27	R\$ 405,40
16	TRENA C/ 5M	UND.	20	R\$ 16,45	R\$ 329,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 6.889,24

Lote 19	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	MARRETAS	UND.	14	R\$ 34,35	R\$ 480,90
2	MARTELOS DE UNHA 23MM	UND.	14	R\$ 22,75	R\$ 318,50
3	TALHADEIRA 12	UND.	14	R\$ 16,11	R\$ 225,54
4	SERROTE	UND.	14	R\$ 28,98	R\$ 405,72
5	JOGO DE CHAVES DE FENDA ISOLADA	UND.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
6	ARCO DE SERRA	UND.	10	R\$ 19,87	R\$ 198,70
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 2.107,36

Lote 20	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CARRO DE MÃO	UND.	53	R\$ 174,48	R\$ 9.247,44
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 9.247,44

Lote 21	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
---------	---------------	-------	-------	----------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

1	MAQUITA C/ JOGO DE DISCO	UND.	13	R\$ 373,67	R\$ 4.857,71
2	FURADEIRA	UND.	4	R\$ 277,68	R\$ 1.110,72
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 5.968,43

Lote 22	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	BROCA DE MADEIRA Nº 6	UND.	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
2	BROCA DE MADEIRA Nº 8	UND.	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
3	BROCA DE MADEIRA Nº 14	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
4	BROCA DE PAREDE Nº 10	UND.	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
5	BROCA DE PAREDE Nº 6	UND.	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 769,60

Lote 23	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	UND.	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
2	DISCO DE MAQUITA PARA PAREDE	UND.	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 3.169,00

Lote 24	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	AREIA BRANCA	METRO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	AREIA LAVADA	METRO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 4.000,00

Lote 25	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	ENXADA	UND.	50	R\$ 37,05	R\$ 1.852,50
2	ENXADECO	UND.	15	R\$ 33,17	R\$ 497,55
3	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND.	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
4	PICARETA DE PEDREIRO COM CABO	UND.	20	R\$ 64,21	R\$ 1.284,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 5.967,25

Lote 26	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	BRITA 25	METRO	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 10.000,00

Lote 27	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CIMENTO	SACO	1.100	R\$ 21,75	R\$ 23.925,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 23.925,00

Lote 28	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	85	R\$ 13,78	R\$ 1.171,30
2	ARAME RECOZINDO	KG	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 2.191,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Lote 29	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TIJOLOS 8 FUROS	UND.	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 2.700,00

Lote 30	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TELHA CANAL	UND.	20.000	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 72.000,00

Lote 31	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CADEADO DE 50MM	UND.	130	R\$ 31,80	R\$ 4.134,00
2	CADEADO DE 40 MM	UND.	130	R\$ 21,15	R\$ 2.749,50
3	FECHADURA DE PORTA INTERNA ESPELHO AÇO 40MM BRONZE	UND.	60	R\$ 42,73	R\$ 2.563,80
4	BRAÇADEIRA P/ CADEADO GRANDE SIMPLES	UND.	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 10.214,30

Lote 32	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SPOT BRANCA P39 BRANCA	UND.	60	R\$ 97,73	R\$ 5.863,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 5.863,80

Lote 33	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CERAMICA COR BRANCA P/ PAREDE 25X25	M²	2.000	R\$ 16,60	R\$ 33.200,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 33.200,00

Lote 34	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	PRATELEIRA DE MADEIRA C/ SUPORTE 80 X 24 CM BRANCA	UND.	200	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00
2	BALDE DE CONSTRUÇÃO	UND.	60	R\$ 8,83	R\$ 529,80
3	EMPOLADEIRA	UND.	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 11.065,80

Lote 35	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CASCALHINHO	METRO	55	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 5.500,00

Lote 36	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	REBOCO	M³	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
2	RESINA DE CERAMICA TELHA	LATA	20	R\$ 196,33	R\$ 3.926,60
3	REBOCAL	SACO	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 8.016,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

3- MATERIAL DE PINTURA

Lote 37	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	BROCHA RETANGULAR 15X5	UND.	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
2	BROCHA RETANGULAR 18X8	UND.	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
3	CABO PARA PINTURA 23CM	UND.	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
4	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UND.	4	R\$ 8,98	R\$ 35,92
5	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UND.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
6	ESPATULA DE AÇO 3CM	UND.	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
7	ESPATULA DE AÇO 6CM	UND.	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
8	EXTENSOR LONGO PARA PINTURA	UND.	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
9	FIXADOR PARA CAL	UND.	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
10	THINNER 900ML	LATA	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
11	TRINCHAS DE 1 POLEGADA	UND.	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
12	TRINCHAS DE 2 POLEGADA	UND.	120	R\$ 4,81	R\$ 577,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 5.730,42

Lote 38	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND.	230	R\$ 17,80	R\$ 4.094,00
2	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND.	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
3	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND.	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 8.507,00

Lote 39	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TINTA ACRILICA EXTERNA COR AZUL ARARA	LATÃO	421	R\$ 189,60	R\$ 79.821,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 79.821,60

Lote 40	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TINTA ACRILICA EXTERNA COR BRANCO NEVE	LATÃO	438	R\$ 182,25	R\$ 79.825,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 79.825,50

Lote 41	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TINTA ACRILICA INTERNA BRANCO NEVE	LATÃO	400	R\$ 92,20	R\$ 36.880,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 36.880,00

Lote 42	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA COR AZUL ESCURO	GALÃO	400	R\$ 87,95	R\$ 35.180,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 35.180,00

Lote 43	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TINTA SUPER LAVÁVEL BRANCO NEVE ANTI MOFO	LATA	350	R\$ 95,63	R\$ 33.470,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 33.470,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Lote 44	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA COR BRANCO NEVE	GALÃO	600	R\$ 83,95	R\$ 50.370,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 50.370,00

Lote 45	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	LIXA P/ MASSA CORRIDA	FOLHA	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
2	MASSA CORRIDA	LATA	250	R\$ 9,70	R\$ 9.925,00
3	LIXA FERRO Nº80	FOLHA	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 10.857,00

Lote 46	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TESOURA para podar Jardim	UND.	10	R\$ 63,13	R\$ 631,30
2	Tesoura para Podação de Arvore de Grande Porte	UND	3	R\$ 49,75	R\$ 147,00
3	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA BOBINA COM 194 MTS, EPESURA 3,00MM	UND	110	R\$ 10,75	R\$ 1.182,50
4	FACÃO	UND	3	R\$ 22,76	R\$ 68,28
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 2.029,08

Lote 47	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	LAVATÓRIO SUSPENSO 35,8 X 31 CM BRANCO PORCELANA	UND.	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
2	CHUVEIRO FRIO C/ BRAÇO SEM REGISTRO	UND.	70	R\$ 9,83	R\$ 687,75
3	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO C/ 50	UND.	30	R\$ 50,73	R\$ 1.521,90
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 4.129,65

Lote 48	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	LUVA DE 100	UND.	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
2	LUVA DE 20	UND.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
3	LUVA DE 25	UND.	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
4	LUVA DE 32	UND.	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
5	LUVA DE 40 ESGOTO	UND.	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
6	LUVA DE 50 ESGOTO	UND.	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
7	LUVA DE ROSCA 20	UND.	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
8	LUVA DE ROSCA 3/4	UND.	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
9	LUVA DE ROSCA 32	UND.	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
10	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 20	UND.	60	R\$ 0,54	R\$ 32,40
11	REDUÇÃO DE 1 PARA 3/4	UND.	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
12	FITA TEFLON	PÇA	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 2.103,80

Lote 49	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	T DE 100	UND.	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
2	T DE 20	UND.	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
3	T DE 25	UND.	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
4	T DE 32	UND.	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
5	T DE 150MM ESGOTO	UND.	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
6	T DE 200MM ESGOTO	UND.	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
7	UNIÃO DE 3/4	UND.	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

8	UNIÃO DE 20	UND.	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
9	UNIÃO DE 32	UND.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 10.178,00

Lote 50	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	JOELHO DE 100	UND.	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
2	JOELHO DE 20	UND.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
3	JOELHO DE 25	UND.	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
4	JOELHO DE 32	UND.	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
5	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UND.	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00
6	JOELGO DE 200MM ESGOTO	UND.	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
7	JOELHO DE ROSCA E COLA 20M	UND.	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
8	JOELHO DE ROSCA E COLA 25M	UND.	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 4.514,00

Lote 51	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	TORNEIRA P/ COZINHA BRANCA C/ AREJADOR E 1/4 DE VOLTA ALTA RESISTENCIA	UND.	200	R\$ 34,63	R\$ 6.926,00
2	TORNEIRA BRANCA PARA JARDIM	UND.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 8.226,00

Lote 52	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	SIFÃO SIMPLES	UND.	400	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
2	SIFÃO DUPLO	UND.	200	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 5.454,00

Lote 53	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CANO DE 200MM ESGOTO	UND.	200	R\$ 41,08	R\$ 8.216,00
2	CANO DE 100MM ESGOTO	UND.	200	R\$ 17,32	R\$ 3.464,00
3	CANO DE 150MM ESGOTO	UND.	200	R\$ 28,36	R\$ 5.672,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$17.352,00

Lote 54	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CANO DE AGUA DE 20	UND.	400	R\$ 8,61	R\$ 3.444,00
2	CANO DE AGUA DE 25	UND.	400	R\$ 10,82	R\$ 4.328,00
3	CANO DE AGUA DE 32	UND.	400	R\$ 21,75	R\$ 8.700,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 16.472,00

Lote 55	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	COLA PLÁSTICA CANO 175G	UND.	400	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00
2	COLA PLÁSTICA CANO 200G	UND.	400	R\$ 44,30	R\$ 17.720,00
3	SERRA DE CANO BIMETAL	UND.	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$ 23.107,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Lote 56	Especificação	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	CHICOTE PARA DESCARGA 30 CM	UND.	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
2	DESCARGA DE BANHEIRO BRANCA	UND.	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
3	REPARO DE BACIA ACLOPADA	UND.	100	R\$ 90,60	R\$ 9.060,00
4	BOIA DE CAIXA D'AGUA 3/4	UND.	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$					R\$12.234,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir delineados:

I - Tratando-se de representante legal:

- Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis/simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de procurador:

- Instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

1.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser autenticados perante Tabelião de Notas.

a) Os documentos autenticados por meio digital deverão ser entregues em versão impressa acompanhados da competente Certidão de Autenticidade a que fizer referência, assim como da respectiva versão digital (em CD-ROM) emitida pelo cartório.

b) As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pela pregoeira ou equipe de apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

b.1) A autenticação realizada por servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

c) Os documentos emitidos via internet dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou Equipe de apoio.

1.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à PMG nesta licitação.

1.4. Na ocasião da sessão de licitação o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

1.5. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, a Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá (ão) comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar nº.123/06:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm;

a) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº. 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão máximo de 90 (noventa) dias;

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

1.6. Os documentos relacionados no subitem acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no DO, do dia 22/05/2007.

1.7. Os licitantes que não estiverem credenciadas não terão voz ativa no processo, não podendo, pois, ofertar lances ou interpor recursos.

2. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido em **anexo** a este Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação);

2.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

2.3. O licitante devidamente credenciado poderá consignar em ata a referida declaração, antes da abertura dos envelopes de propostas, dispensando-se a apresentação da declaração escrita.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

3.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) **Desconto ofertado**, expresso em algarismo e por extenso;
- f) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;
 - 1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;
 - 2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida à introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
- g) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

3.3. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto.

3.4. O licitante se responsabilizará por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento do objeto licitado, ficando, ainda as secretarias demandantes, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.5. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela pregoeira ou Equipe de Apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min..



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Os documentos autenticados por meio digital deverão ser entregues em versão impressa acompanhados da competente Certidão de Autenticidade a que fizer referência, assim como da respectiva versão digital (em CD-ROM) emitida pelo cartório;
- b) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;
- c) A autenticação prévia de documentos por servidor desta setor não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.
- d) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

4.2. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- d) Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;
- f) Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

4.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis relacionados na alínea “a”
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

4.2.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantidades, características e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.

a.1. Com o fito de antecipação de diligência e verificação da efetividade do atesto, o licitante apresentará, juntamente com a documentação de comprovação de qualificação técnica, a respectiva prova fiscal de execução do fornecimento dos produtos referenciados no atestado (notas fiscais ou documentos equivalentes).

4.3. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

4.3.1. Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.3.2. Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;

4.5. Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

NOTA1: Na forma do art. 8º, inciso XVII do Decreto Municipal nº 335/2006, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

NOTA2: Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

_____, CNPJ/MF Nº. _____,
sediada _____ declara,
sob as penas a lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial nº.
_____/_____.

_____, de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ / ____

O _____ abaixo assinado, responsável legal da empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, outorga poderes a _____, Portador do documento de identidade nº. _____, para representá-la no Pregão Presencial nº. XXX/2019 podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

** obs. A firma do mandante deve ser reconhecida.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ (Data) ___

Á

Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Presencial nº. ___/___

Apresentamos a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial nº xxx/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a possibilidade de aquisição futura, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

Itens	

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

___(assinatura do representante legal)___



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. . 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93;

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

**Assinatura e carimbo
(Representante legal)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO GOIANA E A (S) EMPRESA (S) ABAIXO RELACIONADA (S), VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE x.x.x.x.x.x.**, CONFORME SEGUE:

O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca s/n, Centro, Goiana/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º -----, neste ato representado pelo Secretário **x.x.x.x.x.x.**, Sr. -----, brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº ----- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ----- neste ato denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, face ao resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, resolve **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** ofertado(s) pela empresa **x.x.x.x.x.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **x.x.x.x.x.x.**, com sede à **x.x.x.x.x.x.**, neste ato representada pelo Sr. **X.x.x.x.x.x.**, portador da cédula de Identidade RG nº. x, x, x, x, x, inscrito no CPF/MF nº x, x, x, x, x, residente e domiciliado a x, x, x, x, x, x, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, para futuras aquisições, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital e consoante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE X.X.X.X.X.X.X.X.X.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Edital e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 0XXX/2019 e Processo Licitatório nº XXX/2019, que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Total estimado R\$

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Goiana, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela SECRETARIA/FUNDO DEMANDANTE, os quais deverão ser entregues os quais deverão ser entregues no Órgão Requisitante, conforme abaixo relacionado, no prazo máximo de no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados a partir da solicitação, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital.**

4.2 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Fornecimento expedida pela Secretaria demandante, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, acompanhada da Nota Fiscal.

4.3 – O produto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **EDITAL** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

4.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1- Os preços registrados para execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata.

5.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Goiana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5,4 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.5 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Goiana para a alteração, por aditamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

5.6. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria demandante;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana e do Fundo Municipal, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento e constar o CNPJ correspondente, conforme descritos no Anexo I desta Ata e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:

a) Comunicar ao Órgão Gerenciador da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

- h)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i)** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento;

7.2 – Do órgão gerenciador

- a)** Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b)** Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c)** Verificar prazos de validade.
- d)** Verificar condições de acondicionamento.
- e)** Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- f)** Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a)** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d)** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

10.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote (s) vencido(s);

10.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Goiana pelo período de até 02 (dois) anos.

10.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

10.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 10.2.3;

10.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do lote/ou global, e, ainda não executado, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas;

10.3. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5. As penalidades previstas nos subitens 10.1 e 10.2 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

10.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.8. Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 008/2017, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

11.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

11.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

11.5 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

11.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria/Fundo (Órgão Gerenciador da Ata);

11.7 Após a anuência da Secretaria/Fundo, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto 008/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

12.1 Restando até 30(trinta) dias para o encerramento da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso haja interesse da SECRETARIA X.X.X.X., fica facultado a mesma, contratar o saldo total ou parcial constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, as empresas obrigam-se a fornecer os produtos conforme especificações, amostras apresentadas, proposta final de preços apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

12.3 Fica vedada efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela esta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

12.4 A vigência dos futuros contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços estará fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado, a vigência dos créditos orçamentários e poderão ser alterados observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preço

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

1. Manutenção das atividades do **Conselho Municipal de Saúde**

Dotação orçamentaria: 10.122.0079.2217.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 601

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

2. Manutenção das atividades da **Secretaria de Saúde – SMS/ Almoxarifado**

Dotação orçamentaria: 10.122.0079.2218.0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 612
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

3. Manutenção das atividades da implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2223.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 630
Fonte de recurso do bloco: 0.61.00

4. Manutenção das atividades das ações de Atenção Básica para a Saúde – PAB FIXO - UBSs

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2224.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 634
Fonte de recurso do bloco: 0.61.00

5. Manutenção das atividades do núcleo de apoio a Saúde Bucal e da Família NASF e ACS

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2225.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 649
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

6. Manutenção das atividades do CEREST

Dotação orçamentaria: 10.301.0105.2231.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 717
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

7. Manutenção das atividades da Rede de Saúde Mental: CAPS, UA, Ambulatório SRT e Centro de Convivência

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2234.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 744
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

8. Manutenção das atividades de Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal, CEO e LB

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2235.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 762
Fonte de recurso próprio: 0.03.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

9. Manutenção das atividades do Serviços Moveis de Urgência e Emergência – SAMU

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 814

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

10. Manutenção das atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Pontas de Pedras e Tejucupapo e Policlínica

Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 842

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

11. Manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica - CAF

Dotação orçamentaria: 10.303.0108.2244.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 855

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

12. Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde: PNI. CTA, SAE, SANAR, Acidentes, Violência.

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2246.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 875

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

13. Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde: PNI. CTA, SAE, SANAR, Acidentes, Violência

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2246.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 875

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

14. Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2247.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 892

Fonte de recurso próprio: 0.03.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentaria: 15.122.0223.2116.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ação: Manutenção das atividades da Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Goiana/PE com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

14.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

14.3 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 008/2017 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em duas vias de igual teor e forma.

Goiana, XX de xxxxxx de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, conforme as especificações abaixo descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana, tendo em vista a necessidade de reparos nas unidades de saúde, levando em conta que tais serviços são indispensáveis e devem ser realizados de forma preventiva, deste modo, faz-se necessária o registro de preços destes materiais.

2.2. A Secretaria Geral, Abastecimentos e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de reparos nas secretarias municipais, logradouros, mercados, cemitérios, praças da sede e distritos do Município, se faz necessário o registro de preços destes materiais nas especificações descritas abaixo:

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1-MATERIAL ELÉTRICO

1.	ABRAÇADEIRA 3/4 P/ELETRODUTO	UND.	400
2.	ATERRAMENTO DE 2 M COM CONECTOR	UND.	100
3.	CAIXA 4/2	UND.	300
4.	TOMADA DE 10 AP	UND.	200
5.	TOMADA DE 2 SEÇÕES	UND.	120
6.	TOMADA DE 20 AP	UND.	120
7.	TOMADA SISTEMA X	UND.	60
8.	BUCHA 8MM ² C/ PARAFUSO TAM 6	UND.	2000
9.	BUCHA 8MM ² C/ PARAFUSO TAM 4	UND.	2000
10.	BUCHA 8MM ² C/ PARAFUSO TAM 10	UND.	2.000
11.	BUCHA P/ GESSO C/ PARAFUSO TAM 4	UND.	1.200
12.	BUCHA P/ GESSO C/ PARAFUSO TAM 6	UND.	1.200
13.	BUCHA P/ GESSO C/ PARAFUSO TAM 10	UND.	1.200
14.	DISJUNTOR MONOFASE DE 16A DIN	UND.	200
15.	DISJUNTOR MONOFASE DE 20A DIN	UND.	200
16.	DISJUNTOR MONOFASE DE 25A DIN	UND.	200
17.	DISJUNTOR MONOFASE DE 32A DIN	UND.	200
18.	DISJUNTOR TRIFASE 60A DIN	UND.	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

19.	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UND.	200
20.	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES C/ TOMADA	UND.	200
21.	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UND.	200
22.	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P + T 20P	UND.	150
23.	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X	UND.	150
24.	INTERRUPTOR SIMPLES	UND.	150
25.	CANALETA ADESIVADA	UND.	60
26.	CONDUÍTE 3/4	UND.	40
27.	CONDULETE 3/4 COM CONEXÃO	UND.	100
28.	ELETRODUTO 3/4	UND.	60
29.	CABO PP 2 X 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	500
30.	CABO PP 3 X 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	500
31.	CABO PP 4 X 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	170
32.	BOCAL PAFLON	UND.	2.000
33.	CABO 04MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	200
34.	CABO 06MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	200
35.	CABO 1,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	400
36.	CABO 2,5MM ² FLEXIVEL ANTI CHAMA	PÇA	250
37.	CORDA DE SEDA DE 8MM ²	METRO	700
38.	ESCADA DE FIBRA DE ELEVAÇÃO 6M	UND.	11
39.	FITA ISOLANTE 3 M GRANDE	UND.	400
40.	LAMPADA LED 15 W	UND.	1.000
41.	LAMPADA LED 18 W	UND.	3.000
42.	REFLETOR LED 50W	UND.	200

2- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1.	COLHER P E M	UND.	20
2.	PRUMO	UND.	15
3.	NIVEL DE MÃO	UND.	15
4.	NIVEL DE MANGUEIRA	METRO	15
5.	RÉGUA DE PEDREIRO	UND.	35
6.	BUCHA DE PEDREIRO	UND.	35
7.	ESQUADRO DE PEDREIRO	UND.	15
8.	CARRETEL DE LINHA P CONSTRUÇÃO	UND.	15
9.	PENEIRA DE PEDREIRO	UND.	13
10.	COLHER DE PEDREIRO N° 8	UND.	60
11.	PISTOLA DE SILICONE	UND.	60
12.	ÁGUA RAZ	LITRO	100
13.	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UND.	20
14.	PALHA DE AÇO N°01	UND.	60
15.	VASSOURA DE AÇO	UND.	20
16.	TRENA C/ 5M	UND.	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

17.	MARRETAS	UND.	14
18.	MARTELOS DE UNHA 23MM	UND.	14
19.	TALHADEIRA 12	UND.	14
20.	SERROTE	UND.	14
21.	JOGO DE CHAVES DE FENDA ISOLADA	UND.	20
22.	ARCO DE SERRA	UND.	10
23.	CARRO DE MÃO	UND.	53
24.	MAQUITA C/ JOGO DE DISCO	UND.	13
25.	FURADEIRA	UND.	4
26.	BROCA DE MADEIRA Nº 6	UND.	20
27.	BROCA DE MADEIRA Nº 8	UND.	20
28.	BROCA DE MADEIRA Nº 14	UND.	20
29.	BROCA DE PAREDE Nº 10	UND.	20
30.	BROCA DE PAREDE Nº 6	UND.	20
31.	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	UND.	100
32.	DISCO DE MAQUITA PARA PAREDE	UND.	100
33.	AREIA BRANCA	METRO	40
34.	AREIA LAVADA	METRO	40
35.	ENXADA	UND.	50
36.	ENXADECO	UND.	15
37.	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND.	100
38.	PICARETA DE PEDREIRO COM CABO	UND.	20
39.	BRITA 25	METRO	100
40.	CIMENTO	SACO	1.100
41.	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	85
42.	ARAME RECOZINDO	KG	85
43.	TIJOLOS 8 FUIROS	UND.	15.000
44.	TELHA CANAL	UND.	20.000
45.	CADEADO DE 50MM	UND.	130
46.	CADEADO DE 40 MM	UND.	130
47.	FECHADURA DE PORTA INTERNA ESPELHO AÇO 40MM BRONZE	UND.	60
48.	BRAÇADEIRA P/ CADEADO GRANDE SIMPLES	UND.	100
49.	CERAMICA COR BRANCA P/ PAREDE 25X25	M ²	2.000
50.	PRATELEIRA DE MADEIRA C/ SUPORTE 80 X 24 CM BRANCA	UND.	200
51.	BALDE DE CONSTRUÇÃO	UND.	60
52.	EMPOLADEIRA	UND.	60
53.	CASCALHINHO	METRO	55
54.	REBOCO	M ³	200
55.	RESINA DE CERAMICA TELHA	LATA	20
56.	REBOCAL	SACO	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

3- MATERIAL DE PINTURA

1.	BROCHA RETANGULAR 15X5	UND.	10
2.	BROCHA RETANGULAR 18X8	UND.	10
3.	CABO PARA PINTURA 23CM	UND.	20
4.	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UND.	4
5.	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UND.	10
6.	ESPATULA DE AÇO 3CM	UND.	10
7.	ESPATULA DE AÇO 6CM	UND.	10
8.	EXTENSOR LONGO PARA PINTURA	UND.	12
9.	FIXADOR PARA CAL	UND.	200
10.	THINNER 900ML	LATA	200
11.	TRINCHAS DE 1 POLEGADA	UND.	200
12.	TRINCHAS DE 2 POLEGADA	UND.	120
13.	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND.	230
14.	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND.	400
15.	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND.	300
16.	TINTA ACRILICA EXTERNA COR AZUL ARARA	LATÃO	421
17.	TINTA ACRILICA EXTERNA COR BRANCO NEVE	LATÃO	438
18.	TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO NEVE	LATÃO	400
19.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA COR AZUL ESCURO	GALÃO	400
20.	TINTA SUPER LAVÁVEL BRANCO NEVE ANTI MOFO	LATA	350
21.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA COR BRANCO NEVE	GALÃO	600
22.	LIXA P/ MASSA CORRIDA	FOLHA	200
23.	MASSA CORRIDA	LATA	250
24.	LIXA FERRO Nº80	FOLHA	300
25.	TESOURA para podar Jardim	UND.	10
26.	Tesoura para Podação de Arvore de Grande Porte	UND	3
27.	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA BOBINA COM 194 MTS, EPESURA 3,00MM	UND	110
28.	FACÃO	UND	3
29.	LAVATÓRIO SUSPENSO 35,8 X 31 CM BRANCO PORCELANA	UND.	40
30.	CHUVEIRO FRIO C/ BRAÇO SEM REGISTRO	UND.	70
31.	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO C/ 50	UND.	30
32.	LUVA DE 100	UND.	100
33.	LUVA DE 20	UND.	100
34.	LUVA DE 25	UND.	100
35.	LUVA DE 32	UND.	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

36.	LUVA DE 40 ESGOTO	UND.	20
37.	LUVA DE 50 ESGOTO	UND.	100
38.	LUVA DE ROSCA 20	UND.	100
39.	LUVA DE ROSCA 3/4	UND.	100
40.	LUVA DE ROSCA 32	UND.	100
41.	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 20	UND.	60
42.	REDUÇÃO DE 1 PARA 3/4	UND.	60
43.	FITA TEFLON	PÇA	100
44.	T DE 100	UND.	400
45.	T DE 20	UND.	400
46.	T DE 25	UND.	400
47.	T DE 32	UND.	400
48.	T DE 150MM ESGOTO	UND.	400
49.	T DE 200MM ESGOTO	UND.	400
50.	UNIÃO DE 3/4	UND.	100
51.	UNIÃO DE 20	UND.	100
52.	UNIÃO DE 32	UND.	100
53.	JOELHO DE 100	UND.	200
54.	JOELHO DE 20	UND.	200
55.	JOELHO DE 25	UND.	400
56.	JOELHO DE 32	UND.	400
57.	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UND.	400
58.	JOELGO DE 200MM ESGOTO	UND.	400
59.	JOELHO DE ROSCA E COLA 20M	UND.	400
60.	JOELHO DE ROSCA E COLA 25M	UND.	400
61.	TORNEIRA P/ COZINHA BRANCA C/ AREJADOR E 1/4 DE VOLTA ALTA RESISTENCIA	UND.	200
62.	TORNEIRA BRANCA PARA JARDIM	UND.	200
63.	SIFÃO SIMPLES	UND.	400
64.	SIFÃO DUPLO	UND.	200
65.	CANO DE 200MM ESGOTO	UND.	200
66.	CANO DE 100MM ESGOTO	UND.	200
67.	CANO DE 150MM ESGOTO	UND.	200
68.	CANO DE AGUA DE 20	UND.	400
69.	CANO DE AGUA DE 25	UND.	400
70.	CANO DE AGUA DE 32	UND.	400
71.	COLA PLÁSTICA CANO 175G	UND.	400
72.	COLA PLÁSTICA CANO 200G	UND.	400
73.	SERRA DE CANO BIMETAL	UND.	100
74.	CHICOTE PARA DESCARGA 30 CM	UND.	100
75.	DESCARGA DE BANHEIRO BRANCA	UND.	100
76.	REPARO DE BACIA ACLOPADA	UND.	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

77.	BOIA DE CAIXA D'AGUA 3/4	UND.	80
-----	--------------------------	------	----

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para a contratação será de R\$ 1.055.586,82 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme as cotações coletadas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Critério de julgamento: Menor preço por lote.

6. DOS RECURSOS

Fundo Municipal de Saúde

15. Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

Dotação orçamentaria: 10.122.0079.2217.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 601

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

16. Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde – SMS/ Almoarifado

Dotação orçamentaria: 10.122.0079.2218.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 612

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

17. Manutenção das atividades da implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD Dotação

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2223.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 630

Fonte de recurso do bloco: 0.61.00

18. Manutenção das atividades das ações de Atenção Básica para a Saúde – PAB FIXO - UBSs

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2224.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 634

Fonte de recurso do bloco: 0.61.00

19. Manutenção das atividades do núcleo de apoio a Saúde Bucal e da Família NASF e ACS

Dotação orçamentaria: 10.301.0102.2225.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 649



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

20. Manutenção das atividades do CEREST
Dotação orçamentaria: 10.301.0105.2231.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 717
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

21. Manutenção das atividades da Rede de Saúde Mental: CAPS, UA, Ambulatório SRT e Centro de Convivência
Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2234.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 744
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

22. Manutenção das atividades de Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal, CEO e LB
Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2235.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 762
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

23. Manutenção das atividades do Serviços Moveis de Urgência e Emergência – SAMU
Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 814
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

24. Manutenção das atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Pontas de Pedras e Tejucupapo e Policlínica
Dotação orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 842
Fonte de recurso próprio: 0.03.00

25. Manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica - CAF
Dotação orçamentaria: 10.303.0108.2244.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 855
Fonte de recurso próprio: 0.03.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

26. Manutenção das atividades de **Vigilância Epidemiológica** e Promoção de Saúde: PNI. CTA, SAE, SANAR, Acidentes, Violência.

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2246.0000 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 875

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

27. Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde: PNI. **CTA**, SAE, SANAR, Acidentes, Violência

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2246.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 875

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

28. Manutenção das atividades de **Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde**

Dotação orçamentaria: 10.304.0106.2247.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 892

Fonte de recurso próprio: 0.03.00

Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentaria: 15.122.0223.2116.000

Ficha: 349

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ação: Manutenção das atividades da Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Fonte de Recurso: 001.001 – Recursos Próprios

7. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O fornecimento será PARCELADO, nos quantitativos estabelecidos pelos Gestores das Secretarias, Fundos e Agência demandantes, impreterivelmente no prazo de 24 horas contados a partir da Ordem de Fornecimento.

7.2 A entrega nas demais unidades deverá ser efetuada nos endereços correspondentes a cada órgão demandante.

7.3 A entrega será parcelada, devendo ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 15h00min horas, de acordo com a emissão das ordens de fornecimento, com o quantitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

definido de acordo com as necessidades das Secretarias e Fundo demandantes, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 Os produtos recusados pelas Secretarias e Fundo por não estarem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos automaticamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução dos lotes recusados.

7.5 A não reposição no prazo determinado poderá ensejar a rescisão contratual

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo Contratante.

9. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura, em conformidade com o art. 40, XIV, a, da lei 8.666/93.

9.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos.

9.4 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal devidamente preenchida indicação do banco, agência e conta bancária.

Goiana, xx de xxx de 2019